



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 941/2017 DE 03/10/2017.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA ROMI WAZLAWICK SCHWINGEL, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e do município de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 2.290 dias líquidos equivalente a 06 (anos) 03 (meses) e 10 (dias).

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/03/1983 A 01/08/1984	Prefeitura Municipal de Salgado Filho - RS	516
09/03/1992 A 23/12/1992	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso	290
24/06/1993 A 15/01/1994	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso	206
21/02/1994 A 29/12/1994	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso	312
20/02/1995 A 24/03/1995	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso	33
26/02/1996 A 26/12/1996	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso	305
17/02/1997 A 31/12/1997	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso	318

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017**, revogando as disposições em contrário.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/10/2017.
NP 1248/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional